



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2023.

Ofício n.º 400/2023

Ref.: encaminha PL n.º 102/2023

Senhor Presidente:


Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 102/2023, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A justificação da tramitação em regime de urgência se encontra em anexo, considerando que houve apenas readequação dos valores.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	18 / 09 / 23
HORAS	13:35
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 102/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submeto à apreciação de V. Exa. o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

Este Projeto revoga a Lei nº 1.966/2023.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de São Sebastião da Amoreira o valor de R\$ 94.673,12, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 94.673,12.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União: Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00003



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 15 SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 94.673,12.

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submete à apreciação da câmara municipal de vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, crédito especial no valor de R\$ 94.673,12, conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 67.378,86
3.3.90.36.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 21.294,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 94.673,12.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal 1.966 de 30 de agosto de 2023.

São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

CONTAB.

Número do processo: 0004559/2023

Número único: 37K.076.905-3P

Protocolado em: 14/09/2023 13:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a/ou informar o contido no documento em anexo.

PC 102

Requerente: 12763 - FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Endereço:

Complemento:

Município:

E-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 MEMORANDOS

Pertence ao processo

Sim

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício: 432/2023

São Sebastião da Amoreira, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssima Prefeita:

Este tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, por motivos organização e readequação das propostas de trabalho, que seja alterada a dotação do recurso financeiro da Lei Nº 1.966 de 30 de agosto de 2023, que se destina a adequação orçamentária do Município, referente às transferências concedidas pela União através da Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme identificação abaixo:

Fonte Recurso 1053: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 67.378,86

Fonte Recurso 1054: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 6.000,00

Fonte Recurso 1054: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 21.294,26

Respeitosamente,

Francisca Barbosa da Silva Bueno
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

Exma. Senhora:
Exilaine Gaspar
D. D. Prefeita Municipal
São Sebastião da Amoreira – PR

00006



Extrato de Conta Corrente

G334131407390154007
13/09/2023 14:10:19

Período do extrato 08/2023

FR 1053

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
					0,00 C
					0,00 C
					0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG624834 MAURICIO PEREIRA CANDIDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

00007



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Transação efetuada com sucesso por: JG624834 MAURICIO PEREIRA CANDIDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.966, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 94.673,12.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, crédito especial no valor de R\$ 94.673,12, conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.36.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 55.913,95
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 27.759,17

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 94.673,12.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

